



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 15/2023

"AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO."

ZEEIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito do Município de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Município de Engenheiro Coelho, autorizado a receber doação da Associação dos Proprietários e Moradores da Cidade Universitária, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.583.665/0001-87, sem ônus ao Município, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Engenheiro Coelho.

Art. 2º – Os bens arrolados para doação são:

I – rede hidráulica;

II – dois poços semi-artesianos;

III – casa de máquinas com as devidas instalações;

IV – sistema de tratamento da água;

V – padrão de energia com as devidas instalações;

VI – muretas de alvenaria;

VII – cercas e portões de acesso ao sistema de água;

VIII – galerias de águas pluviais;



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

Gabinete do Prefeito

IX – leito carroçal manutenção;

X – ampliação do sistema de água;

Art. 3º – Os bens recebidos em doação serão incorporados ao patrimônio.

Art. 4º – O recebimento das doações de que trata esta Lei não caracterizam a novação, o pagamento ou a transação dos débitos dos doadores com a administração pública, inexistindo obrigação do donatário em realizar seguro dos bens.

Art. 5º – O donatário será responsável pelo encaminhamento das informações e documentos necessários à seção de patrimônio para inclusão do bem no patrimônio público.

Art. 6º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 21 de novembro de 2023.


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

Gabinete do Prefeito

Engenheiro Coelho-SP, 21 de novembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores, o presente projeto de lei tem como objeto o recebimento de doação do sistema de abastecimento de água da Cidade Universitária bem como equipamentos pertinentes para seu devido funcionamento.

O presente se faz necessário tendo em vista que hoje, o bairro se encontra em um patamar elevado de moradores, no qual a Associação dos Proprietários e Moradores da Cidade Universitária, até então responsável pelo abastecimento de água, se tornou pequena para suprir as necessidades dos moradores.

É válido ressaltar que a doação será sem ônus ao Município.

Ademais, também há diversas reclamações dos moradores no tocante ao abastecimento de água da região, o que tornou viável a presente doação, para que a Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho seja a responsável pela questão, assegurando assim, que esse bem tão precioso não volte a faltar para os cidadãos residentes no bairro Cidade Universitária.


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

Gabinete do Prefeito

Engenheiro Coelho-SP, 21 de novembro de 2023.

MENSAGEM Nº 43 / 2023

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara com regime de **URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei Complementar, que "**AUTORIZA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO.**", para fins de melhoria no serviço de abastecimento de água aos cidadãos desta localidade.

Esperando, uma vez mais, contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria, como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência, e a seus pares de vereança, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Vereador **PAULO CESAR SCHOOL**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
N E S T A